



Assembléia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de

Justiça
para os devidos fins.

Em 10 / 06 / 10

Elvágis
Conceição de Maria Lages Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado Uchoa

para relatar.

Em 15 / 06 / 10

[Assinatura]
Presidente Comissão de Constituição
e Justiça





Assembléia Legislativa do Estado do Piauí

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

INDICATIVO DE PROJETO DE LEI Nº: 08/10

PROCESSO : AL 924/10

AUTOR(A): DEPUTADA ANA PAULA

RELATOR: DEPUTADO ANTÔNIO UCHÔA

I - RELATÓRIO

Encaminhado a esta relatoria nos termos do Art. 61 da Constituição Estadual combinado com o artigo 139 do Regimento Interno, apresentamos parecer ao Indicativo de Projeto de Lei Nº 08/10 que **“Dá nova redação ao art. 83 da Lei 5.860, de 01 de julho de 2009”**.

II – PARECER

De acordo com o art. 95 do Regimento Interno, a Assembléia Legislativa do Estado do Piauí exerce sua função legislativa através da proposição. Dentre estas proposições encontram-se os projetos de lei, como reza o art. 96, I, b:

“Art. 96 – As proposições se constituem em:

I – voluntárias:

(...) b) Projeto de lei”.

III – VOTO

Com base **no princípio do interesse público** esta relatoria opina pelo normal tramite da presente proposição.

Assim, votamos.

SALA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA DA ASSEMBLÉIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ. Teresina, 21 de Setembro de 2010

Atenciosamente,

Antônio Uchôa
Antônio Uchôa

RELATOR

APROVADO A UNANIMIDADE
em, 09 / 11 / 10
Presidente da Comissão de
Justiça

Avenida Marechal Castelo Branco, s/n – Teresina-PI